



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

PARECER ÚNICO	PROTOCOLO Nº 283796/2012	
Indexado ao(s) Processo(s)		
Licenciamento Ambiental Nº 00312/1999/005/2009	REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	Deferimento

Empreendimento: FRIGORÍFICO DELTA LTDA.	
CNPJ: 03.103.969/0001-86	Município: Delta
Bacia Hidrográfica: rio Grande	Sub Bacia: rio Grande

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-01-03-1	Abate de animais de médio e grande porte	3

Medidas mitigadoras: (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	Medidas compensatórias: (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
Condicionantes: (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	Automonitoramento: (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
Responsável Técnico pelo empreendimento: Rafaela M. R. Patrício Vilas Boas	Registro de classe CREA 5294-D/RN
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Rafaela M. R. Patrício Vilas Boas	Registro de classe CREA 5294-D/RN

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 023/2012	DATA: 20/03/2012	
Data: 18/04/2012		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Anderson Mendonça Sena	MASP 1.225.711-9	
Camila Aguiar Campolina	MASP 1.253.695-9	
Dayane Ap. Pereira de Paula	MASP 1.217.642-6	
Ciente: Kamila Borges Alves	MASP 1.151.726-5	
Ciente: José Roberto Venturi	MASP 1.198.078-6	



1. INTRODUÇÃO

O empreendimento Frigorífico Delta Ltda., localizado no município de Delta, vem por meio do presente processo, requerer a Revalidação da Licença de Operação para as atividades de abate de animais de pequeno e médio porte (bovinos e suínos).

O processo em questão foi formalizado dia 24/03/2009 junto a SUPRAM TMAP conforme recibo de entrega de documentos (*documento dos autos fl. 014, nº 097306/2009*), ou seja, foi apresentada toda a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, dentre as quais se destacam a presença de Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada por equipe dia 20/03/2012.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização e Acesso

O empreendimento Frigorífico Delta Ltda. está localizado na Rodovia da Cana, km 09, Zona Rural de Delta/MG, tendo como ponto central as coordenadas geográficas 19° 57' 30" de latitude Sul e 47°50' 00" de longitude Oeste.

Uso e Ocupação do solo

Área útil	1.450,00 m ²
Área livre	23.777,00 m ²
Área total	25.227,00 m ²

As informações sobre uso e ocupação do solo, aqui descritas, foram extraídas na íntegra dos estudos apresentados.



Desenvolvimento das atividades

A atividade desenvolvida é o abate de bovinos e suínos sem desossa com capacidade instalada para 59 animais/dia operando de segunda a sábado com aproximadamente 38 funcionários. Os animais abatidos não são adquiridos pelo frigorífico que atua como um prestador de serviços a terceiros. A carne é distribuída apenas no estado de Minas Gerais.

A energia elétrica utilizada é fornecida exclusivamente pela rede pública (CEMIG). A água é proveniente de uma captação em poço manual (cisterna). O lixo doméstico é segregado, armazenado. Os recicláveis são doados e os rejeitos destinados ao município de Delta. O esgoto sanitário é tratado na Estação de Tratamento de Efluentes – ETE.

O fluxograma do processo de abate é o seguinte: recepção/currais – condução e lavagem dos animais – atordoamento – sangria – decapitação/remoção cascos e couro – evisceração – corte e limpeza da carcaça – resfriamento – estocagem e expedição.

2.2. RESERVA LEGAL

O imóvel possui área total de 2,52,27 hectares, conforme matrícula nº 22.861 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Delta. A Reserva Legal do mesmo encontra-se devidamente averbada, com área total de 0,51 hectares, não inferior aos 20% exigidos por lei.

A Reserva Legal encontra-se em continuidade com Área de Preservação Permanente e é constituída por cerrado em ótimo estado de preservação.

2.3. INTERVENÇÃO EM APP E MEDIDA COMPENSATÓRIA

A propriedade possui uma área de preservação permanente de 0,3 hectares, conforme apresentado nos estudos. Possui uma intervenção nessa área de APP referente a canalização do lançamento do efluente tratado e que necessita de regularização pela inexistência de alternativa técnica locacional, por ser de baixo impacto e por ser ocupações antrópicas consolidadas. Essas intervenções totalizam 0,002 hectares.



Essa intervenção é caracterizada como ocupação antrópica consolidada e de baixo impacto, conforme disposto na DN COPAM nº 76 de 25 de outubro de 2004, em seu artigo 1º e incisos I, II e VII e Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, em seus artigos 10 e 11.

Sugere-se a autorização e a permanência em área de preservação permanente da intervenção de baixo impacto e que não apresenta alternativa técnica locacional, ocupando uma área de 0,002 hectares, sendo expressamente vedada sua expansão em APP, e ficando o empreendedor obrigado a cumprir as medidas compensatórias listadas neste parecer. Já foi protocolado o requerimento para regularização dessas intervenções, conforme solicitado em ofício de informação complementar.

Como medida compensatória o empreendedor apresentou uma área de 0,004 hectares dentro da matrícula, contígua a APP composta hoje por braquiária. Será condicionado a execução do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora que foi apresentado pelo empreendedor. Essa área passa a ser de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IEF.

2.4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Para suprir a demanda hídrica, o empreendimento utiliza-se de uma captação em poço tubular outorgada junto ao IGAM conforme Portaria 3258/2009 e uma em poço manual (cisterna) com cadastro efetivado junto ao IGAM conforme processo 07266/2010.

2.5. IMPACTOS IDENTIFICADOS

- 1 - Esgoto sanitário;
- 2 - Lixo Doméstico;
- 3 – Ruídos;
- 4 – Emissões atmosféricas (material particulado, gases de combustão e possível vazamento de amônia);
- 5 – Cinzas da caldeira
- 6 – Efluente líquido industrial



2.6. MEDIDAS MITIGADORAS

1 - Os efluentes sanitários do empreendimento são tratados na Estação de Tratamento de Efluentes Industriais.

2 - O lixo doméstico produzido no empreendimento passa por sistema de coleta seletiva, onde os resíduos recicláveis são doados e os rejeitos são encaminhados ao aterro do município de Delta.

3 – Os ruídos produzidos no empreendimento restringem-se praticamente a área interna de produção e são controlados através da manutenção dos equipamentos. Os funcionários envolvidos nos setores que apresentam ruídos utilizam Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Por se encontrar em Zona Rural não será condicionado o automonitoramento anual da emissão de ruídos.

4 - As emissões atmosféricas podem ser divididas em dois tipos:

- emissão de material particulado e gases de combustão: a emissão de gases e material particulado ocorre na chaminé da caldeira existente no empreendimento que é movida a lenha exclusivamente de florestas plantadas, com Registro de Consumidor de Lenha junto ao IEF. A chaminé não possui nenhuma medida mitigadora. Será condicionado nesse parecer o monitoramento dessas emissões.

- amônia: o empreendimento faz uso de amônia para o resfriamento das câmaras de estocagem. Possui Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiro válido e, segundo informado, não foi registrado ocorrência de vazamentos, por esse motivo será condicionado apenas a apresentação de Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme norma CETESB.

5 – As cinzas produzidas da queima da lenha na caldeira são destinadas a lavouras onde são aplicadas no solo como adubo.

6 – O efluente líquido industrial é proveniente dos processos de lavagem e higienização de pisos e equipamentos, lavagem dos currais e o próprio sangue dos animais.

O efluente gerado na lavagem de pisos e equipamentos (linha branca) e o gerado na lavagem dos currais passam pelo seguinte fluxograma de tratamento: gradeamento –



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

caixa de decantação – lagoa anaeróbia – lagoa de tratamento com aeração – lagoa facultativa com aguapés – lançamento no córrego Conquistinha. A lagoa facultativa não possuía aguapés no momento da vistoria, segundo informado, por terem sido extermínados pela presença de capivaras oriundas do córrego. O local foi isolado e os aguapés serão restabelecidos na lagoa.

As lagoas, conforme informado são compactadas com argila, porém, será condicionado neste parecer a impermeabilização das mesmas com manta PEAD, cimento, manta asfáltica ou alguma outra proposta apresentada pelo empreendedor a SUPRAM TMAP.

O sangue (linha vermelha), na sua maior quantidade, é coletado na calha de sangria dentro do empreendimento e destinado a 02 tanques de resfriamento com capacidades para 3.500 e 2.500 litros cada um. Diariamente o mesmo é recolhido por empresa de processamento de subprodutos de origem animal e transformado em ração animal.

No ato da vistoria foi apresentada análise laboratorial da entrada e saída do efluente na ETE realizada em 16/01/2012. Os resultados obtidos atendem a legislação vigente.

7 – Os resíduos sólidos do processo produtivo são:

- perdas do processo retidas no gradeamento: são recolhidas manualmente dentro da indústria ou no sistema de gradeamento quando carreados junto com o efluente líquido. São encaminhadas para empresa de processamento de subprodutos de origem animal e transformadas em ração animal.

- vísceras não comestíveis: são direcionadas através de “chutes” diretamente para o caminhão da empresa de processamento de subprodutos de origem animal, para onde seguem diariamente e são transformadas em ração animal.

- esterco: visando minimizar o gasto de água o empreendimento realiza, antes da lavagem dos currais, a raspagem dos mesmos para retirada do excesso das fezes. O efluente gerado na lavagem passa por gradeamento e um tanque de decantação. A parte sólida retirada é armazenada em um tanque em cimento, que também recebe o conteúdo



ruminal retirado na bucharia e triparia. Esse esterco é destinado a produtores rurais para ser utilizado como adubo orgânico.

2.7. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL

De acordo com o Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental, as medidas de controle dos impactos ambientais do empreendimento têm atendido as legislações vigentes.

Foram realizadas mensalmente análises laboratoriais do efluente na entrada e na saída da ETE, conforme determinado em sua Licença de Operação. Os resultados dessas análises apresentaram parâmetros que atendem a legislação vigente

O inventário de resíduos sólidos foi realizado mensalmente e, segundo informado no mesmo, tanto os resíduos recicláveis, quanto os rejeitos foram destinados corretamente.

O monitoramento de emissões atmosféricas não foi solicitado na Licença de Operação, porém será condicionado nessa revalidação.

2.8. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

No quadro abaixo seguem as condicionantes/monitoramentos que foram parte do processo de licenciamento de operação e seus respectivos cumprimentos ou não:

Apresentar projeto de disposição final dos resíduos industriais que seriam destinados à usina de compostagem municipal ou o Certificado de Licença de Operação concedido pelo COPAM à respectiva usina.	Condicionante cumprida. O empreendedor apresentou relatórios de destinação dos resíduos industriais e não os destinou a referida usina.
Apresentar projeto de adequação da estação de tratamento de efluente líquido industrial e doméstico, caso os resultados venham a comprovar infiltrações	Condicionante cumprida. Foi comprovado através de análises laboratoriais alguns lançamentos



e/ou o não atendimento às exigências de lançamento e manutenção da qualidade do corpo hídrico receptor estabelecido pela DN COPAM 010/86.	fora dos parâmetros. À medida que isso foi ocorrendo o empreendedor foi adequando sua ETE. Foi apresentada análise realizada em 16/01/2012 atendendo os parâmetros vigentes.
Implantar os projetos apresentados nos itens 1 e 2.	Condicionante cumprida
Executar o programa de automonitoramento da estação de tratamento dos efluentes líquidos e dos resíduos sólidos industriais, conforme definido pela FEAM no Anexo II.	Condicionante cumprida

2.9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O empreendimento enquadra-se como classe 3 e, portanto, deveria ter o prazo de validade da licença de operação de 6 anos. Todavia, considerando que possui autuação com decisão definitiva de aplicação de penalidade nos últimos três anos, não faz jus ao benefício constante da DN COPAM nº. 17/96, § 1º, que se refere ao acréscimo de mais dois anos no prazo da licença. Dessa forma, a presente licença, se aprovada, deverá ter o prazo de validade de 6 anos.



3. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Revalidação da Licença de Operação das atividades, com prazo de validade de **6 (seis) anos** para o empreendimento **Frigorífico Delta Ltda.**, aliadas às condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendimento e de seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Ressalta-se ainda que as revalidações das licenças ambientais deverão ser efetuadas 90 (noventa) dias antes de seu vencimento.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Data: 18/04/2012		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Anderson Mendonça Sena	MASP 1.225.711-9	
Dayane Ap. Pereira de Paula	MASP 1.217.642-6	
Ciente: Kamila Borges Alves	MASP 1.151.726-5	
Ciente: José Roberto Venturi	MASP 1.198.078-6	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00312/1999/005/2009	Classe/Porte: 3/M	
Empreendimento: Frigorífico Delta Ltda.		
CNPJ: 03.103.969/0001-86		
Atividade: D – 01 – 03 – 1 Abate de animais de pequeno e médio porte		
Endereço: Rodovia da Cana, km 09		
Localização: Zona Rural		
Município: Delta/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos	
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a impermeabilização das lagoas e o restabelecimento dos aguapés na lagoa facultativa.	180 dias
2	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a execução do PTRF na área de medida compensatória proposta pelo empreendedor	14 meses
3	Apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos para o armazenamento de amônia, conforme norma CETESB.	180 dias
4	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II.	Durante a vigência da LO

* Contados a partir do recebimento do certificado de licença ambiental.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00312/1999/005/2009	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Frigorífico Delta Ltda.	
CNPJ: 03.103.969/0001-86	
Atividade: D – 01 – 03 – 1 Abate de animais de pequeno e médio porte	
Endereço: Rodovia da Cana, km 09	
Localização: Zona Rural	
Município: Delta/MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e Saída da Estação de Tratamento de Efluentes.	Temperatura, DQO, DBO, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e detergentes.	Mensal
50 metros a jusante e 50 metros a montante do ponto de lançamento no curso d'água.	Temperatura, DQO, DBO, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e detergentes	Trimestral

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas por **laboratório credenciado a FEAM e homologado junto ao INMETRO**. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.



2. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Chaminé da caldeira	Material Particulado	Anual

Relatórios: Enviar a SUPRAM TM/AP anualmente os resultados das analises efetuadas por **laboratório credenciado a FEAM e homologado junto ao INMETRO**. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação da caldeira na qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro “Material Particulado” deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

3. ÁREA DE MEDIDA COMPENSATÓRIA

O empreendedor deverá apresentar relatório técnico fotográfico anualmente a SUPRAM TMAP comprovando o desenvolvimento vegetativo da área proposta como medida compensatória pelo empreendedor.

4. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo
(*)1 – Reutilização		6 – Co-processamento						
2 – Reciclagem		7 – Aplicação no solo						
3 – Aterro sanitário		8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)						
4 – Aterro industrial		9 – Outras (especificar)						
5 – Incineração								

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.